



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161650, de 21 de outubro de 2016, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0614.0010.09.272.026.2.871.0002.339092.0970.187	1.600,00
1011.0002.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.156	6.646,00
1011.0002.08.244.020.2.878.0007.339039.0340.156	2.732,00
2004.0080.04.122.009.2.023.0004.449052.0480.190	56.881,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.184	26.500,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339039.0306.184	27.700,00
2805.0159.23.695.086.2.629.0009.339039.0300.100	4.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0614.0010.09.272.026.2.871.0001.339092.0970.187	1.600,00
---	----------



1011.0002.08.244.020.2.878.0006.339039.0340.156	9.378,00
2004.0080.04.122.009.2.023.0002.449052.0480.190	56.881,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.184	26.500,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0004.339039.0306.184	27.700,00
2805.0159.23.695.086.2.629.0012.339039.0300.100	4.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento